



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE



EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 068/91

DENOMINA DE RUA ANA CONRADO DE SOUSA, (DO
NA NICÓ) A VIA DE ACESSO SITUADA ENTRE
AS CASAS DOS SENHORES JOÃO MAVEL E CHICO
MAVEL NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANA CONRADO DE SOUSA (DO-
NA NICÓ) a via situada entre as casas dos senhores João Mavel e Chico Mavel sentido
Oeste/Leste partindo da BR 116, indo até a Rua Mavel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE em 14 de outubro
de 1991.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.